



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3.523 de 19 de abril de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 781.574,10 (Setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade:02 D.M.E.R

15.451.0058.2035 CONS. E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R\$ 630.000,00

Órgão:06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade:02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão:05 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade:01 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0010.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.4700000000 Obrigações tributarias e contributivas R\$ 50.000,00

Órgão:08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade:06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0063.2105 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 35.000,00

3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 6.574,10

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS

27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2012 do recurso (1119 FUNDO MEIO AMBIENTE) no valor de R\$ 41.574,10 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão : 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade : 02 D.M.E.R

15.452.0057.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS

4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 530.000,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão : 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade : 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

12.361.0046.2013 MANUT.DO GABINETE DO SECRETARIO

3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoçãoR\$ 35.000,00

Órgão : 05 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade : 01 SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0010.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade : 01 SERVICOS URBANOS

15.452.0057.1008 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE

3.3.90.3000000000 Material de consumoR\$ 50.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade : 02 D.M.E.R

15.451.0058.2035 CONS. E MAN. VEÍC. MÁQ. E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 50.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 04 CULTURA

13.392.0054.1041 AUXILIO A ENTIDADES

3.3.50.4100000000 Contribuições..... R\$ 25.000,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19
de abril de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 19/04/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 037/2013

Taquari, 12 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se a uma readequação das contas orçamentárias através de Crédito Suplementar nas secretarias de Obras, Educação, Fazenda, Saúde e Gabinete.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS